



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 826, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

“ALTERA ANEXO DA LEI N.º 762/2011.”

A **Câmara Municipal de Mangaratiba** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o anexo da “Lei Orçamentária Anual – LOA” – do presente exercício, que trata do orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – A presente alteração não aumenta nem diminui o total geral do orçamento, simplesmente Anula e Suplementa valores, criando novas dotações, conforme o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Anula	Suplementação
24.01.10.302.0210.1.101	4.4.90.51.00	023	-	300.000,00
24.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	110	300.000,00	-
Total	-----	-----	300.000,00	300.000,00

Art. 2º - Continuam em pleno vigor os demais anexos da “Lei Orçamentária Anual” de nº 762/2011, que não foram alterados pela presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, que passa a fazer parte integrante da “Lei Orçamentária Anual – LOA” de nº 762/2011, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 21 de agosto de 2012.


Evandro Bertino Jorge
Prefeito

Cópia ao Paulino